



Lei Municipal nº 1.382/2021, de 23 de junho de 2022

**“Dispõe sobre autorização para o executivo municipal abrir crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotação no orçamento programa do município de Juscimeira-MT para o exercício de 2022, e dá outras providencias”**

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º. da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente até o montante de R\$ 771.993,00 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

06.001 – GERENCIA DE OBRAS

15.451.0007.10024 – Const., Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 389.993,00

Fonte: 1.700.0000000 – Transferências de Convenio da União (não relacionados com Educacao/Saude/Assist. Social).

11.000 – SECRETARIA DE FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL

11.001 – GERENCIA DE ESPORTE E BEM ESTAR SOCIAL

27.812.0020.10148 – Const., Ampliação e Reforma da Infra Estrutura Esportiva;

4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações R\$ 382.000,00

Fonte: 1.700.0000000 – Transferências de Convenio da União (não relacionados com Educacao/Saude/Assist. Social).

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos da anulação total ou parcial, conforme disposto no artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64 da seguinte dotação.

06.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

06.001 – GERENCIA DE OBRAS

26.782.0025.10010 – Construção e Reformas de Pontes e bueiros

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 771.993,00

Fonte: 1.700.0000000 – Transferências de Convenio da União (não relacionados com Educacao/Saude/Assist. Social).



Art. 3º. As alterações desta Lei, aplica-se à Lei nº 1307/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentaria para o Exercício de 2022 e Lei nº 1323/2021 – PPA - Plano Plurianual 2022-2025, alterando o Anexo de Prioridades para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT, 23 de junho de 2022.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

  
MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT